



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 003/2017 – MONITORAMENTO 3**

Trata-se do monitoramento e análise das providências adotadas pela unidade auditada com vistas ao atendimento das recomendações encaminhadas pelo Relatório de Auditoria nº 003/2017 (fls. 01 a 27), de 13.12.2017, desta Audin, com o objetivo de analisar os editais para concessão de auxílios estudantis, por meio do PNAES, os procedimentos das ações de assistência estudantil, o pagamento das bolsas e acompanhamento do controle interno e verificar os normativos internos e legislação pertinente.

Em 27.05.2019, foi encaminhada Pró-reitoria de Gestão Estudantil – Proges o Memorando nº 96/2019 – Auditoria, solicitando manifestação das recomendações pendentes. Por meio do Memorando nº 132/2019 – PROGES, de 07.06.2019, a unidade encaminhou manifestação as solicitações.

Avaliam-se, a seguir, as providências adotadas pela unidade auditada, de forma a atender as recomendações do Relatório de Auditoria, com vistas ao cumprimento da DN/TCU 170/2018, conteúdo do Relatório de Gestão referente a atuação da unidade de auditoria.

**Constatação 5: Ausência de resolução/manifestação quanto às denúncias**

Recomendação 1: Nos casos de denúncias realizadas, via Ouvidoria/Ufopa, apresentar os resultados obtidos, após procedimentos e averiguações necessárias, com o fito de informar ao denunciante quanto a resolutividade das mesmas.

Providências informadas pela unidade auditada: Conforme informado pela Proges no Memorando Eletrônico nº 31/2019/PROGES (monitoramento anterior), a Proges solicitou à Ouvidoria relatório com todas as demandas (denúncias e reclamações), finalizadas ou em andamento, referentes à concessão de auxílios estudantis pela Proges no período de 2017 a 2019 (Memorando Eletrônico nº 28/2019-Proges), para que a Proges possa, a partir da análise do relatório, verificar quais casos foram finalizados e quais ainda aguardam apuração e manifestação. Nesse sentido, a Ouvidoria da Ufopa respondeu a demanda através do Memorando Eletrônico nº 49/2019-Ouvidoria (Anexo I). No total, foram encaminhados os documentos que formalizaram as 34 denúncias. No conforme Anexo II, encaminho um quadro geral das denúncias, as quais estão em fase classificação e monitoramento no âmbito da Proges, visando a criação de fluxo interno de apuração e resposta para demandas dessa natureza.

Análise das providências: A Pró-reitoria informou a criação de planilha eletrônica onde estão registradas todas as demandas relativas a denúncias e reclamações sobre auxílios estudantis concedidos, bem como o andamento para cada uma delas. Informou ainda quanto a classificação dessas informações visando a criação de um fluxo para resposta. Considerando que, durante os trabalhos de auditoria, foi constatado que a resposta da unidade aos denunciante era no sentido de que tomaria providências, no entanto, conforme observado na maioria dos casos, a mesma não apresentou quais foram os resultados obtidos, não permitindo ao denunciante ter conhecimento quanto a resolutividade para a denúncia



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

apresentada, será solicitado a Ouvidoria, amostra a ser analisada, levando em consideração a planilha apresentada pela unidade

Conclusão: Recomendação em análise.

Recomendação 2: Para os casos de devolução ao erário, analisar a viabilidade de devolução com base no Parecer nº 056/2017/PF-UFOPA/PGF/AGU, de 11/04/2017.

Providências informadas pela unidade auditada: Considerando a necessidade da atual equipe gestora da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil ter conhecimento das orientações proferidas pela Procuradoria Federal junto à Ufopa em processos de competência desta unidade administrativa, a Proges solicitou à Procuradoria Federal junto à Ufopa (Memorando Eletrônico nº 99/2019-Proges) cópias de Pareceres e Notas Técnicas, emitidos pela Procuradoria Federal, que tratem de Política de Assistência Estudantil, Auxílio Estudantil, Plano Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), Bolsa Permanência do Ministério da Educação e Ressarcimento ao Erário. A resposta à Proges ocorreu em 4 de junho de 2019, por e-mail institucional (Anexo IV). No total, foram encaminhados 8 pareceres, os quais estão em fase de análise do conteúdo, visando orientar a elaboração de editais, chamadas e instruções normativas, inclusive a que normatizará os procedimentos de ressarcimento ao erário de valores referentes aos auxílios estudantis pagos.

Análise das providências: A Proges informa que solicitou à Procuradoria pareceres jurídicos que, associados a regulamentações e demais normativos que versam sobre o tema (documentos em fase de análise), servirão de base para decisões acerca da normatização dos procedimentos de ressarcimento ao erário de valores que tenham sido recebidos indevidamente. Desta forma, a recomendação permanece não atendida até que sejam apresentados a Audin os resultados obtidos para os processos que se encontram parados na unidade.

Conclusão: Recomendação não atendida

Recomendação 3: Elaborar em parceria com outras Unidades, instrumento normativo referente a devolução ao erário para os casos que envolvam discentes.

Providências informadas pela unidade auditada: A Proges está em fase de discussão da regulamentação da Política de Assistência Estudantil, conforme determina o artigo 11 da Portaria nº 186/GR/UFOPA, de 25 de abril de 2019 (Anexo V). Atualmente, a Política está normatizada pela Resolução nº 210/2017/Consepe/Ufopa. Contudo, é veemente a necessidade de se ampliar o texto e incorporar regulamentação de situações que hoje a Ufopa não tem normatizado, como é o caso do ressarcimento ao erário por parte de estudantes. Nesse sentido, a Proges está analisando se essa regulamentação será incorporada na discussão dessa política ou em ato normativo próprio. Contudo, isso não obsta que a Instituição, se necessário, formalize processo de ressarcimento ao erário, nos termos da legislação vigente.

Análise das providências: Apesar de a unidade informar que está sendo discutida a regulamentação da política de assistência estudantil, de forma que contemple situações não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

normatizadas, como o ressarcimento ao erário por parte dos discentes, a Comissão criada ainda regulamentou tal situação, motivo pelo qual a recomendação ainda encontra-se não atendida.

Conclusão: Recomendação não atendida

**Constatação 4: Fragilidades nos controles internos e 6: Ausência de sistema informatizado para as atividades de Assistência Estudantil**

Recomendação 1: Que a Proges realize de forma articulada, junto a Proplan e CTIC, a análise de viabilidade da implantação de sistema informatizado que contemple as informações referentes ao Pnaes, que facilite o acompanhamento pedagógico dos alunos e também disponibilize informações gerenciais para subsidiar os dirigentes da Proges na gestão da política de assistência estudantil com o objetivo de identificar falhas e riscos decorrentes da sua execução para o aperfeiçoamento das ações.

Providências informadas pela unidade auditada: O Módulo de Assistência Estudantil do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) já está ativado. Contudo, a Proges, em parceria com o CTIC, está em fase de alinhamento do referido módulo para melhor atender as demandas referentes às políticas institucionais de acompanhamento e assistência estudantil, que perpassam por editais e chamadas de concessão de auxílios estudantis. Nesse sentido, no dia 10 de junho de 2017, às 15 horas, Proges e CTIC terão reunião administrativa para tratar do Módulo de Assistência Estudantil. Caso não seja possível customizá-lo, a Proges solicitará a criação e implantação de sistema informatizado próprio que permita atender a recomendação da Auditoria e aos preceitos do ACÓRDÃO Nº 230/2019 – TCU – 2ª Câmara, o qual embora tenha como destinatário à Universidade Federal de Pelotas, mas pode auxiliar as ações da Ufopa com vistas a aperfeiçoar os mecanismos gerenciais e de controle a partir da área de TI priorizar a criação dos módulos voltados ao controle financeiro e ao acompanhamento do cumprimento das contrapartidas por parte dos alunos beneficiários do PNAES de modo a assegurar que os recursos estão sendo, não apenas corretamente aplicados, como, de fato, dirigidos à população necessitada e efetivamente merecedora dos benefícios concedidos.

Análise das providências: Conforme descrito na resposta, a unidade informa que o Módulo de Assistência Estudantil já encontra-se ativado no SIGAA, necessitando, a partir de agora, que a Proges, junto com o CTIC, aplique as configurações/personalizações necessárias para que o referido sistema atenda plenamente a Pró-reitoria nos trabalhos de gerenciamento e acompanhamento dos benefícios concedidos. Também informaram que, na impossibilidade de uso deste sistema, a unidade buscaria alternativa informatizada para realizar tais ações. Desta forma, a recomendação encontra-se atendida parcialmente.

Conclusão: Recomendação atendida parcialmente

**Constatação 7: Pagamento retroativo de bolsa Auxílio**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

Recomendação 2: Aperfeiçoar o planejamento dos editais de assistência estudantil de modo que estes contemplem as situações já conhecidas pela unidade, evitando o auxílio emergencial de forma prolongada.

Providências informadas pela unidade auditada: Desde o início da atual gestão da Proges, nenhum edital de concessão de auxílio estudantil teve sua validade prorrogada. A Proges, seguindo as diretrizes da Portaria nº 186/2019/GR/UFOPA, lançou a Chamada nº 01/2019/PROGES/UFOPA, que para concessão do auxílio de ajuda de custo para a inserção acadêmica dos estudantes indígenas e quilombolas, ingressantes na universidade nos anos de 2018 e 2019 através de processos seletivos especiais, não assistidos com auxílios ou bolsas. Foram 310 bolsas, no valor de R\$ 400,00 mensais, que serão pagas com recursos orçamentários do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), gerenciados pela Ufopa, no período de maio a dezembro deste ano. Todos os atos da referida Chamada estão publicados no link < <http://ufopa.edu.br/proges/documentos-2/editais-abertos-1/2019-3/>>. Atualmente, a Proges está em fase de planejamento do Edital para concessão de auxílio aos estudantes ingressantes via processo seletivo regular. Sobre a delegação de competência, o Gabinete da Reitoria atualizará a Portaria de delegação de competência do ocupante do cargo de pró-reitor de gestão estudantil.

Análise das providências: A unidade informou que a atual gestão não realizou prorrogação de editais e que lançou chamada pública para concessão de ajuda de custo para inserção acadêmica de estudantes indígenas e quilombolas, informou ainda que está em planejamento o Edital para concessão dos auxílios estudantis. Diante manifestação a recomendação encontra-se atendida.

Conclusão: Recomendação atendida.

Diante o exposto, informamos que a implementação das recomendações pendentes de atendimento serão verificadas novamente no prazo de 60 (sessenta) dias.

Santarém, 23 de julho de 2019.

**Lilian da Conceição P. da Costa**  
**Chefe do Setor de Acompanhamento e Controles Internos/Audin**  
Portaria nº 616, de 13/11/2017

**Jackson Sousa Lima**  
**Auditor-chefe**  
Portaria nº 1, de 02/01/2019